



**PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 8724/2021**

**DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL
DE APOIO ÀS PESSOAS COM DOENÇA
DE ALZHEIMER NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.**

Art. 1º - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Petrópolis.

Art. 2º - São objetivos do Sistema Municipal de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer:

I - promover o atendimento integral e regionalizado para o tratamento das pessoas com Doença de Alzheimer no Sistema único de Saúde – SUS, bem como, oferecer acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde da Família, que constituem a rede de saúde pública do município;

II - utilizar métodos para o diagnóstico, tratamento e assistência adequados para proporcionar maior sobrevida e uma melhor qualidade de vida às pessoas com Alzheimer.

III - estimular hábitos de vida relacionados à promoção de saúde e prevenção de comorbidades, além de estímulos aos fatores protetores para a prevenção da Doença e Alzheimer;

IV - promover a conscientização, orientação precoce de sinais de alerta e informações sobre a Doença de Alzheimer para toda população;

V - promover a educação permanente dos profissionais de saúde para qualificação da assistência às pessoas com Doença de Alzheimer; e

VI - desenvolver projetos estratégicos para o estudo, bem como, a incorporação tecnológica no tratamento da Doença de Alzheimer.

Art. 3º - O Poder Executivo deve assegurar às pessoas com Doença de Alzheimer o pleno exercício de seus direitos básicos de assistência à saúde, para que propiciem seu bem-estar pessoal e social.

Art 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Doença de Alzheimer é um transtorno neurodegenerativo progressivo que acomete, frequentemente, idosos, afetando funções cognitivas como a memória, aprendizado, linguagem, atenção, habilidade visual e demais atividades do cotidiano diário, podendo desenvolver sintomas neuropsiquiátricos e alterações comportamentais.

Em função da elevada expectativa de vida da população petropolitana, as doenças relativas à terceira idade têm mostrado grande incidência, o que faz merecer uma atenção especial com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos indivíduos acometidos.

A carência de conhecimento acerca da patologia e a sobrecarga excessiva de funções acarretam tensões, desgaste físico e mental ao paciente e seus familiares.

Diante disso, o presente projeto de Lei busca atuar na prevenção, promoção e orientação do cuidado, auxiliando na qualidade de vida dos pacientes e no restabelecimento da saúde familiar.

Por todo o exposto, conto com meus pares para que aprovem esta proposição.

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 2021


DR. MAURO PERALTA
Vereador